



**QUINTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SICELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE  
PSICOLOGIA/PB - CRP/PB E A EMPRESA IMPLANTA  
INFORMATICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:**

**PARTES:**

**I – CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DA  
PARAÍBA – 13º REGIÃO - (CRP-PB)**, com sede em João Pessoa/PB, na Rua:  
Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre, inscrito no CNPJ sob o nº  
00.860.543/0001-89 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado  
por sua Conselheira Presidente **IANY CAVALCANTI DA SILVA BARROS**, brasileira,  
divorciada, psicóloga, CRP13/0271, CPF nº 326.659.974-87, RG Nº. 1.38.8490,  
SSP/PE, com domicílio profissional no endereço supramencionado.

**II – CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, sediada no SRTVS Quadra  
701, Bloco "O", Salas 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília -  
Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante  
denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios diretores **Argileu  
Francisco da Silva**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15  
ou **Fernando da Silva Bortoli**, brasileiro. RG nº. 478068 SSP/DF. CPF 224.824.821-  
00.

Resolvem celebrar o presente Termo ao contrato de prestação de serviços de suporte  
técnico e manutenção dos sistemas, conforme cláusulas e condições a seguir  
pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas  
atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do  
valor mensal dos serviços pelo IGP-M, conforme definido no Contrato de Suporte  
técnico e Manutenção do(s) seguinte(s) produto(s):

- Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será  
**R\$365,58 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, para  
o(s) sistema(s) abaixo relacionado(s):

**SEDE:** Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 – Torre - João Pessoa/PB CEP 58040-350  
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

**SUBSEDE:** Av. Floriano Peixoto, 53 – Centro - Ed. Dão Silveira, Sl. 106 – Campina Grande/PB  
CEP 58100-000 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br





Sistema	Qtde Licenças	Valor
SISPAT	003	365,58

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em **01/05/2019** e terminando em **01/05/2020**.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

JOAO PESSOA – PB, 02 de maio de 2019.

PELO CONTRATANTE:

CRP-13/PB

PELA CONTRATADA:

Implanta Informática Ltda.

Fernando da Silva Bortoli  
Diretor de Tecnologia  
Implanta Informática Ltda.

### TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

2ª

*Natan Trevisol*  
Administrativo - Contratos e Licitações  
CPF: 055.145.361-30  
Implanta Informática Ltda.

SEDE: Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 – Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350  
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

SUBSEDE: Av. Floriano Peixoto, 53 – Centro - Ed. Dão Silveira, Sl. 106 - Campina Grande/PB  
CEP 58100-000 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br